

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 13 de maio de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 291



## DECRETOS

### DECRETO nº. 156/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05150/2020, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 011/2013, a Senhora **MARIA LUCÉLIA BATISTA DE BORTOLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.288-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.512-91.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

### DECRETO nº. 157/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 264.105,04** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso IV da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 264.105,04** (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMH	
08.03 Departamento de Projetos Execução, Obras e Estradas	
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	124.066,56
4.4.90.51.00.00.00.00 824 Obras e Instalações	140.038,48
4.4.90.51.00.00.00.00 605 Obras e Instalações	
<b>Total Suplementado: 264.105,04</b>	
<b>Total Geral Suplementado: 264.105,04</b>	

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

#### I - Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 Rec. Sob a Super. da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	
0.002 Amortizações de Encargos com IPASPMJ	
345 4.6.91.71.00.00.00.00 824 Principal da Dívida por Contrato	124.006,56

#### II - Oriundos do Recurso Operação de Crédito

Fonte	Descrição	Valor
605	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	140.038,48

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017. (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**NARA GISELLE BUENO**  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO nº. 147/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **CATARINA MARIA CAVALHEIRO**.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 03143/2020,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **CATARINA MARIA CAVALHEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.677-1 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.299-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 3.282, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 430,90** (quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) por mês, e terá a complementação salarial constitucional no valor de **R\$ 614,10** (seiscentos e quatorze reais e dez centavos), equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando **R\$ 12.540,00** (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se dor o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

Republicado por incorreção.



## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020** Aquisição de máscaras de proteção para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion e Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID-19. **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.** CNPJ: 24.399.184/0001-72. Valor: R\$R\$29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais). Data de Homologação: 12 de maio de 2020.



## SEFIN

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e cancelados do pregão 46/2020 para suprir as necessidades do HMCL.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de maio de 2020.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 14/05/2020 às 08:30min horas do dia 27 de maio de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 27 de maio de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 27 de maio de 2020.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da prefeitura municipal de Jaguariáiva.

**TIPO:** Melhor índice Global

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de maio de 2.020.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.

**TIPO:** Melhor índice.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 28 de maio de 2.020.  
**HORÁRIO:** 10h:30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 13 de maio de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOIRO



## CÂMARA MUNICIPAL

### TERMO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, vem tornar público o **CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **apresentação** **com público** dos anexos das metas fiscais, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020, em virtude da ATUAL PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID-19, atendendo aos ditames da Organização Mundial de Saúde - OMS.

Para tanto, a fim de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), é necessário que o Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ) encaminhem até o final do mês de maio de 2020 as suas prestações de contas de **forma impressa ou digital** para a Câmara Municipal, com data e horário marcado para a realização dessa entrega.

JAGUARIAÍVA, em 07 de maio de 2020.

**Vereador Dival da Silva Melo**

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**Vereador Adilson Passos Felix**

Presidente da Câmara Municipal



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)